



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
EDITAL 131/ 2023**

Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, é ordenada a notificação de todos os interessados, nomeadamente ocupantes sem título da habitação municipal sita na Azinhaga do Rato, Bloco L, C/V Dt^a. - Traseiras, no Laranjeiro, que o Município de Almada irá dar cumprimento à Sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Almada – 4^o Juízo Cível, proferida na ação sumária de despejo, de 29 de junho de 2004.

Mais, se notificam os ocupantes que dispõem do **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação do presente Edital, para desocuparem a referida habitação municipal, sendo que se não o fizerem até ao final do prazo que lhes é concedido, serão removidos todos os bens que se encontrem na habitação municipal, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelo proprietário, dentro do prazo 60 (sessenta) dias a partir da publicitação do presente Edital, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município.

Almada, 28 de abril de 2023

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Por delegação de competências nos termos do Despacho n.º 110/2021-2025 de 15/11/2022

O presente edital é elaborado ao abrigo do artigo 35.º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto. O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo ainda afixado um edital na entrada do serviço onde decorre o procedimento, conforme decorre da alínea a) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. Fica dispensada a audiência de interessados em virtude de a decisão ser urgente e de se prever que essa audiência de interessados possa comprometer a execução e a utilidade da decisão, conforme alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 124º do Código do Procedimento Administrativo. O não cumprimento da presente ordem administrativa fará ainda, com que incorram na prática do crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348º do Código Penal, por força do disposto no artigo 100º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, pelo que, caso a presente ordem não seja acatada, será remetida ao Ministério Público a respetiva participação criminal.

Para esclarecimentos adicionais deverá contactar o Departamento de Habitação por telefone (212 724 000) entre as 8h00 e as 18h00 ou através de envio de mensagem de correio eletrónico: almadainforma@cma.m-almada.pt.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje afixado Edital nº 131/2023, do Departamento de Habitação, de igual teor ao presente no local, sito na Azinhaga do Rato, Bloco L, C/V Dtª., Laranjeiro, e também no edificio da União de Freguesias de Laranjeiro/Feijó. -----
Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Rogério Paulo Mouzinho Caeiro, Agente Fiscalizador desta Autarquia. -----.

Almada, 5 de maio de 2023

O Agente Fiscalizador

